



JUBs

63º Jogos Universitários Brasileiros

UBERLÂNDIA 2015



Regulamento Geral

Jogos Universitários

Brasileiros

JUBs 2015

Etapa Nacional



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O esporte brasileiro vive um período de notáveis conquistas, se consolidando como uma das grandes forças emergentes no cenário olímpico mundial. As diversas conquistas internacionais aliadas à responsabilidade de organizar grandes eventos nos trazem a motivação de trabalhar com ainda mais empenho e intensidade pelo desenvolvimento do país através do esporte.

Sabemos a importância do desporto acadêmico como um dos principais meios de revelação de talentos para o esporte nacional, ferramenta fundamental para o desenvolvimento e transformação do país. A união entre educação e esporte é o grande estímulo para a organização das segundas edições dos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs).

Assim, além do aspecto esportivo, um evento desse porte tem sentido social de igual importância. Neste sentido, em parceria com o Ministério do Esporte, a Confederação Brasileira do Desporto Universitário vem trabalhando de forma comprometida com esse desafio e vem alcançando sucesso. Desta forma, temos certeza que estamos contribuindo também para o desenvolvimento social do Brasil.

Para continuar evoluindo, o Regulamento do JUBs 2015, que serão realizadas em UBERLÂNDIA (MG) no mês de outubro, tem como principal objetivo o constante aprimoramento da competição. O cumprimento destas diretrizes será fundamental para que os atletas participantes e as instituições de ensino aproveitem da melhor forma possível os benefícios da competição e da prática esportiva.

Trabalhar para dar condições aos nossos atletas para que continuem se desenvolvendo academicamente é um compromisso fundamental de todos aqueles que acreditam no esporte como ferramenta de transformação do Brasil.

Saudações Desportivas Universitárias,

Luciano Cabral

Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário

ÍNDICE

TÍTULO I	07
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO	07
CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA	07
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	07
TÍTULO II	08
CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO.....	08
CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES.....	09
TÍTULO III	11
CAPÍTULO I - DOS PODERES	11
TÍTULO IV	11
CAPÍTULO I - DATA E SEDE DA ETAPA NACIONAL	11
CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	11
TÍTULO V	12
CAPÍTULO I - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	12
CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	15
CAPÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES	16
CAPÍTULO IV - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	19
CAPÍTULO V - DO CONGRESSO DE ABERTURA	22
CAPÍTULO VI- DO CERIMONIAL DE ABERTURA.....	23
CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES	23
CAPÍTULO VIII - DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	24
CAPÍTULO IX - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	25
SEÇÃO I - DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS	25
SEÇÃO II - DAS MODALIDADES COLETIVAS	25

ITEM I - DAS FORMAS DE DISPUTAS.....	27
ITEM II - DAS CLASSIFICAÇÕES.....	31
ITEM III - DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DAS FUEs PARA O ANO DE 2015	32
SEÇÃO III - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES	33
CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO	34
CAPÍTULO XI - DA ARBITRAGEM	34
CAPÍTULO XII - DOS UNIFORMES.....	35
CAPÍTULO XIII - DOS BOLETINS	41
TÍTULO VI.....	42
CAPÍTULO I- DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	42
TÍTULO VII.....	43
CAPÍTULO I - DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR.....	43
CAPÍTULO II - DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS	44
TÍTULO VIII.....	46
CAPÍTULO I - DA CESSÃO DE DIREITOS.....	46
TÍTULO IX.....	46
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	46



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. Os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015** tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominadas IES), públicas e privadas do território nacional e promover a ampla mobilização da juventude universitária brasileira em torno do esporte.

CAPÍTULO II DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015** tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo nacional e internacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagraçamento dos universitários brasileiros, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do (a) aluno (a)-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

TÍTULO II

CAPÍTULO I **DA REALIZAÇÃO**

Art. 4º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 são uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (doravante denominada CBDU) em parceria com o Ministério do Esporte (doravante denominado ME), sendo realizada somente na Etapa Nacional, tendo como apoiadores as Cidades/Estados Sedes do presente ano. Os eventos municipais, regionais e/ou estaduais serão considerados etapas dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs 2015, conforme a seguir:

- a) Etapas Municipais (Opcional) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais e selecionarão as equipes/ alunos-atletas para a Etapa seguinte, Regional ou Estadual;
- b) Etapas Regionais (Opcional) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais e selecionarão as equipes/alunos-atletas vencedores para a Etapa Estadual;
- c) Etapas Estaduais – Obrigatoriamente deverão ser realizados e serão de responsabilidade dos Comitês Organizadores Estaduais, indicando suas equipes/alunos-atletas representantes para a Etapa Nacional.

Parágrafo Primeiro – As Etapas Municipais, Regionais, e Estaduais serão realizadas sob a responsabilidade das **Federações Universitárias Estaduais (doravante denominada FUEs) filiadas a CBDU**, sendo organizadas e realizadas em cada Estado e no Distrito Federal.

Parágrafo Segundo– As FUEs deverão entregar até o final da Sessão Preliminar do Congresso de Abertura para o Comitê Organizador da etapa Nacional, o Relatório Final da Etapa Estadual, que deverá estar acompanhado dos Boletins desta Etapa Estadual, para fins de participação na Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015. A não entrega dos relatórios, obrigará a FUE a doar ao Comitê Organizador até a solenidade de abertura, 50 cestas básicas para que as mesmas sejam entregues a uma entidade social da Cidade Sede, sem prejuízo do encaminhamento ao STJDU.

CAPÍTULO II **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. Ao Comitê Organizador da Etapa Nacional caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015;
- b) Elaborar os Regulamentos Geral e específico de cada modalidade dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015;
- c) Deliberar sobre a participação das FUEs e IES onde não existam competições universitárias ou onde não haja adesão das competições atuais aos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015;
- d) Inspeccionar e aprovar, através de sua Comissão de Vistoria, composta por membros da Cidade Sede e da CBDU, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- e) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno, em parceria com a Cidade Sede da Etapa Nacional;
- f) Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei Agnelo/Piva, e depois prestar contas dentro do prazo legal:
 - f.1) Hospedagem e alimentação durante a realização dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 dos componentes das delegações inscritas na competição, bem como, do pessoal do Comitê Organizador, STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar) e Arbitragem;
 - f.2) Recursos Materiais necessários para o evento, solicitados pelo Comitê Organizador;
 - f.3) Transporte do Comitê Organizador, STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar) e Arbitragem de seus estados até a cidade sede e retorno após o término das suas funções;
- g) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, principalmente no que tange as exigências do termo de parceria, firmado entre ME e a CBDU;
- h) Homologar a realização das Etapas Estaduais organizadas pelas FUEs, que serão classificatórias para a Etapa Nacional;
- i) Aprovar as inscrições dos participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico-odontológico dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no Cronograma de competição (**Artigo 38**), já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h00 do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da Delegação.

Art. 6º. As FUEs caberão:

- a) Enviar a CBDU até a data limite de **29 de agosto de 2015**, o Termo de Adesão – Modelo 2015 dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, na sua forma original devidamente assinado pelo Presidente, juntamente com o Regulamento e o calendário de realização da Etapa Estadual;
- b) Assumir os custos de realização da Etapa Estadual;
- c) Inscrever as IES e os(as) alunos(as)-atletas classificados para a Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, conforme estabelece o presente Regulamento;
- d) Indicar o Chefe da Delegação na Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015.
- e) Providenciar para que as IES contratem seguro de acidentes pessoais de todo os componentes da sua delegação, e comprovar, quando solicitado pelo Comitê Organizador;
- f) Respeitar as condições comerciais estabelecidas no Regulamento Geral dos Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 ;
- g) Informar por escrito ao setor da Secretaria Geral do JUBs 2015, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos. **Após as datas indicadas abaixo, todos os participantes não presentes terão suas reservas canceladas, isentando o Comitê Organizador da responsabilidade pelas suas hospedagens.**

Art. 7º. As IES inscritas na etapa nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 caberá:

- a) Providenciar o transporte de suas equipes e alunos-atletas até a SEDE da Etapa Nacional, devendo programar o retorno para o dia seguinte ao encerramento da participação da equipe/atleta. Caso isto não seja possível, assumir as despesas de hospedagem e alimentação dos participantes desclassificados até embarcarem para suas cidades de origem;
- b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de saída e chegada da delegação a cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsáveis pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;
- c) Entregar à sua FUE, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades das IES e seus membros das Comissões Técnicas e alunos-atletas, anexando aos referidos formulários, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os termos de cessão desses direitos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I **DOS PODERES**

Art. 8º. Na Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;
- b) Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU);

Parágrafo Primeiro – O Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 será composto por representantes indicados pela CBDU e Federação/SEDE.

Parágrafo Segundo – O Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar Nacional nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 9. O Comitê Organizador deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, o relatório geral de suas atividades, para ser entregue a CBDU.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I **DA DATA E SEDE DA ETAPA NACIONAL**

Art. 10. A Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 será realizada de **14 de outubro a 25 de outubro de 2015, na cidade de Uberlândia /MG.**

CAPÍTULO II **DAS MODALIDADES ESPORTIVAS**

Art. 11. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 serão disputadas em 13 (treze) modalidades esportivas, a saber:

Parágrafo Primeiro – Modalidades Individuais: - Atletismo, Badminton, Judô, Natação, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez, todas nos gêneros feminino e masculino e a Ginástica Rítmica (GR) apenas no gênero feminino.



Parágrafo Segundo – Modalidades Coletivas: - Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, todas nos gêneros femininos e masculinos.

Parágrafo Terceiro – As modalidades de Badminton, GR, Tênis, Tênis de Mesa e Vôlei de Praia, são modalidades de apresentação, podendo essas não constar no programa no ano de 2016.

TÍTULO V

CAPÍTULO I DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12. Terão direito à participação da Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, as 27 (vinte e sete) FUEs, desde que assinem o Termo de Adesão, modelo 2015, na sua forma original e encaminhando para a sede da CBDU até o dia **28 de agosto de 2015**.

Parágrafo Único – Deverá obrigatoriamente ter realizado a sua Etapa Estadual, salvo Parágrafo Único do **Artigo 39**.

Art. 13. Para as modalidades coletivas, estarão classificadas para a Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, as IES que se sagraram campeãs da respectiva Etapa estadual.

Parágrafo Único – Em caso de desistência de participação da IES campeã da Etapa Estadual, a FUE poderá indicar a substituição, respeitado os prazos estabelecidos. Caso solicitado deverá ser apresentada do ofício de desistência entregue pela IES desistente.

Art. 14. Para as modalidades individuais, estarão classificados para a Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, os (as) alunos (as)-atletas que participaram das Etapas Estaduais, devidamente inscritos na Etapa Nacional pela FUE, que será a responsável pela composição da delegação.

Parágrafo Único – Na Etapa Nacional será permitida a participação de aluno-atleta, que durante a realização da Etapa Estadual, esteja competindo pelo País em competições internacionais.

Art. 15. Poderão participar da Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 os(as) alunos(as)-atletas nascidos de **1991 a 1997**.

Parágrafo Primeiro– Para as modalidades coletivas, em ambos os gêneros, ficam liberadas as inscrições de 02 (dois) alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Segundo– Para as modalidades Atletismo, Judô e Natação, em ambos os gêneros, ficam liberadas até 02 (duas) inscrições de alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Terceiro– Para as modalidades de Badminton, Ginastica Rítmica, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez, em ambos os gêneros, não será permitido alunos(as)-atletas fora do limite de idade estabelecido no caput deste artigo.

Art. 16. Poderá participar da etapa nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, na qualidade de aluno-atleta, o aluno que estiver:

- a) Regularmente matriculado pela IES até o dia **31 de agosto de 2015** cursando no ano de 2015, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- b) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 17. Cada participante (Dirigente, Comissão Técnica e aluno-atleta) somente poderá estar inscrito e participar da Etapa Nacional por uma única FUE (delegação).

Art. 18. O(a) aluno(a)-atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar da Etapa Nacional, representando a IES pela qual disputou a Etapa estadual.

Parágrafo Único – O(a) aluno(a)-atleta somente poderá disputar uma Etapa estadual, não podendo participar da Etapa Nacional por outra IES/FUE.

Art. 19. Poderão participar dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Art. 20. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (atividades socioculturais, transporte, restaurante e outros).

Parágrafo Primeiro – Toda pessoa física somente poderá ser credenciada para exercer uma única função no evento.

Parágrafo Segundo – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do(a) aluno(a)-atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015.

Parágrafo Terceiro– Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto– Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral do evento, mediante o preenchimento do formulário padrão (Anexo I) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 5 kg de gêneros alimentícios não perecíveis. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade sede.

Parágrafo Quinto – Em caso da utilização indevida da credencial, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para o STJDU.

Art. 21. Nenhum componente das delegações poderá participar dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria Geral do evento.

Art. 22. Cada aluno-atleta, só poderá participar de 01 (uma) modalidade esportiva na etapa nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015.

Art. 23. Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável (este com apresentação do CREF). Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

Parágrafo Primeiro– Será obrigatória a inscrição e o credenciamento mínimo de técnico para a competição conforme a seguir:

- Por modalidade individual – 01 técnico;
- Por modalidade coletiva e gênero – 01 técnico.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar devidamente credenciado, quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Parágrafo Terceiro– Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

CAPÍTULO II **DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES**

Art. 24. Cada delegação participante será composta por até **181 (cento e oitenta um) participantes**, entre dirigentes (Presidente de FUE, chefe de delegação, oficiais, médicos, fisioterapeutas e jornalista), Comissões Técnicas e alunos-atletas.

Parágrafo Primeiro – Cada delegação poderá possuir até 11 (onze) dirigentes, tendo obrigatoriamente vagas para o Presidente, 01 (um) Chefe de Delegação, 01(um) médico ou fisioterapeuta e 01 (um) jornalista. Estas vagas são exclusivas para estas funções. A não ocupação destas vagas reduzirá proporcionalmente o número final de dirigentes.

Parágrafo Segundo – O quantitativo de oficiais complementares permitido deverá respeitar a proporcionalidade de alunos-atletas presentes nos períodos das modalidades individuais e coletivas, conforme o quadro a seguir:

Modalidades Individuais (14/10 a 19/10)		Modalidades Coletivas (19/10 a 25/10)	
Número de Alunos-Atletas	Número de Oficiais	Número de Alunos-Atletas	Número de Oficiais
01 a 05	mais 01	Até 15	mais 01
06 a 10	mais 02	16 a 25	mais 02
11 a 15	mais 03	26 a 40	mais 03
16 a 25	mais 04	41 a 55	mais 04
26 a 40	mais 05	56 a 68	mais 05
41 a 55	mais 06	69 a 85	mais 06
56 a 78	mais 07	86 a 100	mais 07

Parágrafo Terceiro – O número máximo de integrantes por delegação (alunos-atletas e Comissões Técnicas) será de **até 170 (cento e setenta) pessoas**, obedecendo às tabelas a seguir:

I. Para as Modalidades Individuais:

Modalidades	Alunos-atletas	
	Feminino	Masculino
Atletismo	Até 12	Até 12
Badminton	01	01
GR	Até 04	-
Judô	Até 07	Até 07
Natação	Até 10	Até 10
Tênis	01	01
Tênis de mesa	01	01
Vôlei de Praia	Até 02	Até 02
Xadrez	Até 03	Até 03

Para estabelecer o quantitativo de membros das Comissões Técnicas das modalidades individuais, serão obedecidos os seguintes critérios:

Modalidades	Números de Alunos-atletas Inscritos	Comissão Técnica
Atletismo	De 01 a 12	01 técnico
	De 13 a 24	02 técnicos
Badminton	De 01 a 02	01 técnico
GR	De 01 a 04	01 técnico
Judô	De 01 a 07	01 técnico
	De 08 a 14	02 técnicos
Natação	De 01 a 10	01 técnico
	De 11 a 20	02 técnicos
Tênis	De 01 a 02	01 técnico
Tênis de mesa	De 01 a 02	01 técnico
Vôlei de Praia	De 02 a 04	01 técnico
Xadrez	De 01 a 06	01 técnico

II. Para as Modalidades Coletivas da Primeira Divisão:

Modalidades	Alunos-Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Basquetebol	12	12	Até 02	Até 02
Futsal	12	12	Até 02	Até 02
Handebol	14	14	Até 02	Até 02
Vôleibol	12	12	Até 02	Até 02

III. Para as Modalidades Coletivas das Segunda e Terceira Divisão:

Modalidades	Alunos-Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Basquetebol	10	10	01	01
Futsal	10	10	01	01
Handebol	12	12	01	01
Vôleibol	10	10	01	01

Parágrafo Quarto – As 19 (dezenove) vagas as mais destinadas neste ano de competição são exclusivas para as inscrições nas modalidades de Badminton, Ginástica Rítmica, Tênis, Tênis de mesa e Vôlei de Praia em ambos os gêneros, ficando a critério de cada FUE a indicação das modalidades e gêneros a serem inscritas. **A não ocupação destas vagas reduzirá o número final de sua delegação.**

CAPÍTULO III **DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Art. 25. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, cabendo-lhe algumas atribuições, conforme a seguir:

1. O Presidente da FUE e o Chefe de Delegação deverão:

- a) Apresentar documento oficial, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA), na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- d) Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos pertencentes a sua Delegação;
- f) Encaminhar a CBDU, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015;

2. Os oficiais deverão:

- a) Apresentar documento oficial, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA etc.), na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, para receber a sua credencial;

3. Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:

- a) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED, dentro do prazo de validade, na Secretaria Geral dos Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, para receber a sua credencial;
- b) O técnico de Judô e Xadrez deverá apresentar documento oficial, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista, Passaporte ou CNH, não sendo obrigatório o registro do sistema CREF/CONFED na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, para receber a sua credencial;

4. O Médico e/ou Fisioterapeuta deverá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), dentro do prazo de validade, para receber a sua credencial;

- b) Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;
- c) Em caso de necessidade, poderá ser convocado pela Gerência Médica dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, para escala de serviços durante o evento.

5. O Jornalista deverá:

- a) Apresentar na Assessoria de Imprensa dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação, desde contenha prazo de validade e esteja vigente, para receber a sua credencial.
- b) Entregar ao Presidente da Federação Universitária Estadual e/ou Chefe de sua Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre a etapa estadual do JUBs 2015, para que o mesmo possa remeter para a CBDU, dentro do prazo estipulado no Item 1 alínea “f”. Em caso da não remessa do clipping, a FUE perderá o direito de inscrever 01 jornalista no ano seguinte.

6. Os(as) alunos(as)-atletas deverão:

- a) Apresentar um dos seguintes documentos oficial, original e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, para receber a sua credencial.

Parágrafo Primeiro– Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Art. 26. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 27. Os dirigentes e técnicos da mesma FUE poderão substituir a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade, e o estabelecido no Art. 23 deste regulamento.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 28. Caberá à FUE a responsabilidade da inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) no sistema de cadastro e inscrição da CBDU no evento JUBs 2015.

Parágrafo Único – A homologação da inscrição dos integrantes da delegação na Etapa Nacional dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, só ocorrerá quando a documentação apresentada na Sessão Preliminar no Congresso de Abertura estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 29. Para que uma FUE possa inscrever suas IES nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015– Etapa Nacional, deverá seguir os seguintes procedimentos:

Data Limite	Procedimentos	Forma
Até <u>28/08/2015</u>	Encaminhar a CBDU o Termo de Adesão – Modelo 2015 na sua forma original devidamente assinadas pelo Presidente da FUE, tendo em anexo o regulamento e calendário de sua etapa Estadual.	Enviar via correio
De <u>01/09/2015</u>	Cadastrar a Federação Universitária Estadual no site da CBDU (www.cbdu.org.br).	Site CBDU
Até <u>11/09/2015</u>	Inscrever na ficha de inscrição quantitativa final no site da CBDU (www.cbdu.org.br), as modalidades, número de participantes da delegação e motoristas (até o limite de 4 (quatro) por delegação, podendo os mesmos (motoristas) serem substituídos de acordo com o artigo 31 do Regulamento Geral),	Site CBDU
	Confirmar a inscrição da modalidade e gênero e do número de motoristas no site da CBDU (www.cbdu.org.br). Após este prazo o cancelamento de modalidade e gênero e dos 4 (quatro) motoristas implicará no encaminhamento de relatório para a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências;	Site CBDU

Data Limite	Procedimentos	Forma
De <u>01/09/2015</u>	Inscrever nominalmente todas as Instituições IES que representarão a Federação Estadual em cada modalidade e gênero, no site da CBDU (www.cbdu.org.br) no evento JUBs 2015.	Site CBDU
Até	Inscrever nominalmente os seus representantes em cada uma das provas/categorias nas modalidades individuais (Atletismo, Judô, e	Site CBDU

18/09/2015	Natação) e nas modalidades coletivas oferecidas, no site da CBDU (www.cbdu.org.br) no evento JUBs 2015.	
	Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas), no site da CBDU (www.cbdu.org.br) no evento JUBs 2015.	Site CBDU

Art. 30. Para que a FUE confirme as inscrições de suas IES nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 – Etapa Nacional, deverá adotar os procedimentos descritos e seguir:

Parágrafo Único – Comparecer ao Congresso de Abertura, durante a Sessão Preliminar, apresentando as documentações estabelecidas no **Artigo 35** do Regulamento Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015.

Art. 31. As substituições de dirigentes, comissões técnicas e alunos-atletas e motoristas obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

1. Formulário específico (Anexo I) assinado pelo Chefe de Delegação ou Presidente da FUE; (exceto motoristas)
2. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante com 01 foto 3x4 recente; (exceto motoristas)
3. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da IES (caso a Instituição não esteja participando com nenhum outro atleta); (exceto motoristas)
4. 5kg de gêneros alimentícios não perecíveis, exceto sal.; (exceto motoristas)

Parágrafo Segundo– Será permitida a substituição de até 03 (três) de alunos-atletas inscritos por modalidade e gênero, que poderão ser feitas conforme a seguir:

- a) Modalidades Individuais – As substituições poderão ser feitas **até às 20h00 do dia 14 de outubro de 2015**. Nestes casos, os(as) alunos(as)-atletas substitutos entrarão nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os(as) alunos(as)-atletas substituídos.
- b) Modalidades Coletivas – As substituições poderão ser feitas **até as 18h00 do dia 19 de outubro de 2015** na Secretaria Geral do evento.
- c) Os Motoristas deverão comparecer diretamente na Secretaria Geral do evento para apresentar a sua Carteira Nacional de Habilitação(CNH) e se necessário o credenciamento no evento.

Parágrafo Terceiro– Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição.

Parágrafo Quarto – Aos documentos exigidos no Parágrafo Primeiro, deverão ser entregue a credencial do participante substituído.

Parágrafo Quinto – Sem a entrega da credencial toda e qualquer substituição será negada.

Parágrafo Sexto – Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação.

Art. 32. As mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas:

Parágrafo Único – Para as modalidades de Atletismo, GR, Judô e Natação o prazo final para mudanças nas provas e categorias de peso dos(as) alunos(as)-atletas inscritos será no dia **09 de outubro de 2015**. Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser enviado escaneado via e-mail para secretaria.jubs@gmail.com o formulário próprio (Anexo I do RG) preenchido e assinado, com as alterações pretendidas. Na reunião técnica da modalidade somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de mudança.

Art. 33. Quando houver desistência de participação de uma modalidade completa e gênero, após a realização do Congresso de Abertura, a(s) FUE e/ou IES(s) serão impedidas de participar por 02 (dois) anos subsequentes na mesma modalidade e gênero, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do STJDU.

Art. 34. A FUE deverá comunicar por escrito via email à Coordenação de Transporte **até o dia 09 de outubro de 2015**, o dia e hora previstos para a chegada de sua delegação, meio de transporte empregado e o número total de pessoas que compõem a Delegação, sob pena de não ter o agendamento do receptivo para a delegação no aeroporto e/ou rodoviária da cidade se de. Para partida, a comunicação deverá ser feita por escrito com antecedência mínima de 24 horas informando a data, o horário de partida (voo e/ou ônibus) e o número de integrantes da delegação para o devido agendamento.

Parágrafo Único – Serão feitos atendimentos de receptivo no aeroporto e/ou rodoviária, conforme a seguir:

- Modalidades Individuais:
 - Chegadas: 14 e 15 de outubro de 2015;
 - Saídas: 19 de outubro de 2015.
- Modalidades Coletivas:
 - Chegadas: 19 de outubro de 2015;
 - Saídas: 23, 24 e 25 de outubro de 2015.

CAPÍTULO V **DO CONGRESSO DE ABERTURA**

Art. 35. O Congresso de Abertura dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 será realizado entre os dias **24 a 27 de setembro de 2015 em Uberlândia/MG** e composto por duas sessões:

Parágrafo Primeiro – A Sessão Preliminar (entrega de documentação) terá seu início no dia **24 de setembro de 2015 a partir das 14h00 e se encerra no dia 26 de setembro de 2015 as 12h00**, onde será agendada a entrega da documentação exigida e a confirmação de participação nas modalidades coletivas e individuais.

Segue relação de documentos originais a serem entregues:

- Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino Superiores inscritas.
- Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos Participantes (dirigentes, comissão técnica, atletas, médicos, fisioterapeutas, jornalistas, entre outros), acompanhado, obrigatoriamente, por uma Foto 3x4.
- Mapas de Inscrição por Provas (Atletismo, GR, Judô e Natação).
- Relatório Geral (Etapa Estadual).
- Boletim Geral com a classificação final da Etapa Estadual.

Parágrafo Segundo – Para entrega, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, esses deverão estar separados por: dirigentes, médicos, fisioterapeutas, jornalistas, atletas e c. técnica por modalidade e gênero **com a foto 3x4 bem como a cópia da identidade do participante estar digitalizada e inserida no sistema da CBDU e estes inscritos no evento JUBs 2015;**

Parágrafo Terceiro – A Sessão Solene e Técnica do Congresso de Abertura serão realizadas no dia **27 de setembro de 2015 às 10h30**, onde serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como:

- Apresentação da Cidade Sede.
- Apresentação Geral dos Procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (Ex: Cerimônias, Transporte, Hospedagem, Alimentação, entre outras).
- Apresentação da composição dos grupos da Primeira e Segunda Divisão nas modalidades coletivas.
- Sorteio para a composição dos grupos da Terceira Divisão nas modalidades coletivas.
- Outros assuntos de interesse geral da competição.



Parágrafo Quarto– O Congresso de Abertura será aberto à participação, podendo fazer uso da palavra somente os Presidentes das FUEs ou 01 (um) representante credenciado.

CAPÍTULO VI **DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

Art. 36. O Cerimonial de Abertura será realizado no dia **15 de outubro de 2015**, em local e horário a confirmar.

Parágrafo Primeiro – A participação no cerimonial de abertura é obrigatória para todas as FUEs participantes. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório ao STJDU.

Parágrafo Segundo – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

Parágrafo Terceiro– Estarão dispensadas de comparecer a Cerimônia de Abertura das delegações que ainda não estejam presentes ao evento em função do calendário oficial de competição.

CAPÍTULO VII **DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES**

Art. 37. As reuniões técnicas de modalidade serão realizadas conforme calendário oficial (**Artigo 38**). Nelas serão apresentadas os padrões de condução da competição, apresentação da programação da modalidade, apresentação de seriação, balizamento, sorteios e ranking (modalidades individuais), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único: As reuniões técnicas de modalidade serão dirigidas pela equipe da Gerência de Competição do evento e não terão poderes para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO VIII DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 38. O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

Parágrafo Primeiro – Para Congresso de Abertura e Cerimônia de Abertura:

	24/09 - QUI	25/09 - SEX	26/09 - SAB	27/09 - DOM	15/10
Congresso de Abertura	T	M / T	M	M	-
Cerimonial de Abertura	-	-	-	-	N
M = manhã / T = Tarde / N = Noite					

Parágrafo Segundo – Para Modalidades Individuais e Coletivas:

EVENTOS	14/10 QUA	15/10 QUI	16/10 SEX	17/10 SAB	18/10 DOM	19/10 SEG	20/10 TER	21/10 QUA	22/10 QUI	23/10 SEX	24/10 SAB	25/10 DOM
ATLETISMO	Ch	RT	T 1ªEt	M 2ªEt T 3ªEt	M 4ªEt T 5ªEt	S						
BADMINTON	CH	RT	C	C	C	S						
GR	Ch	RT	FC	FC	SF/F	S						
JUDÔ	Ch	RT	C	C	C	S						
NATAÇÃO	Ch	RT	M 1ªEE T 1ªEF	M 2ªEE T 2ªEF	3ªEE 3ªEF	S						
VÔLEI DE PRAIA	Ch	RT	FC	FC	SF/F	S						
TÊNIS	Ch	RT	C	C	C	S						
TÊNIS de MESA	CH	RT	C	C	C	S						
XADREZ	Ch	RT T / 1ªR	2ªR 3ª R	4ªR 5ªR	6ªR 7ªR	S						
BASQUETEBOL						Ch N RT	FC	FC	FC	FSF S	FF S	S
FUTSAL						Ch N RT	FC	FC	FC	FSF S	FF S	S
HANDEBOL						Ch N RT	FC	FC	FC	FSF S	FF S	S
VÔLEIBOL						Ch N RT	FC	FC	FC	FSF S	FF S	S
Legendas: M – Manhã T – Tarde N – Noite RT – Reunião Técnica Ch – Chegada S – Saída Et – Etapa EE – Etapa Eliminatória EF – Etapa Final R – Rodada – C - Competição FC – Fase Classificatória FSF – Fase Semifinal FF – Fase Final												

Parágrafo Terceiro – Os horários de check-in nos hotéis serão as 14h00 e os de check-out às 12h00, podendo estes ser antecipado ou prorrogado conforme negociação direta no próprio hotel, sendo estes sem ônus para o Comitê Organizador.



CAPÍTULO IX **DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

Art. 39. As competições nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 – Etapa Nacional serão realizadas se houver o número mínimo de 03 equipes inscritas.

Parágrafo Primeiro – Caso na etapa estadual dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, só se inscreva uma única IES em determinada modalidade, esta poderá ser inscrita para representar a FUE na Etapa Nacional, obedecido aos prazos previstos neste Regulamento.

SEÇÃO I **DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS**

Art. 40. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 41. Os cabeças de chaves para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela Coordenação de Modalidade.

SEÇÃO II **DAS MODALIDADES COLETIVAS**

Art. 42. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado:

a) **12 a 19 equipes** – Será realizada em 02 Divisões, sendo:

I. **PRIMEIRA DIVISÃO** – Será formada por 08 equipes, sendo:

1. Pelas IES representantes das 06 (seis) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º ao 6º lugares em cada modalidade e gênero na Primeira Divisão em 2014;
2. Pelas IES representantes das 02 (dois) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º e 2º lugares em cada modalidade e gênero na Segunda Divisão em 2014;

II. **SEGUNDA DIVISÃO** – Será formada pelas IES representantes das demais FUEs inscritas nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015.



b) **20 a 27 equipes** – Será realizada em 03 Divisões, sendo:

I. **PRIMEIRA DIVISÃO** – Será formada por 08 equipes, sendo:

1. Pelas IES representantes das 06 (seis) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º ao 6º lugares em cada modalidade e gênero na Divisão Especial em 2014;
2. Pelas IES representantes das 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º e 2º lugares em cada modalidade e gênero na Primeira Divisão em 2014;

II. **SEGUNDA DIVISÃO** – Será formada por 08 equipes, sendo:

1. Pelas IES representantes das 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 7º e 8º lugares em cada modalidade e gênero na Divisão Especial em 2014;
2. Pelas IES representantes das 04 (quatro) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 3º ao 6º lugares em cada modalidade e gênero na Primeira Divisão em 2014;
3. Pelas IES representantes das 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º ao 2º lugares em cada modalidade e gênero na Terceira Divisão em 2014;

III. **TERCEIRA DIVISÃO** – Será formada pelas IES representantes das demais FUEs inscritas nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015.

Parágrafo Primeiro– As vagas serão destinadas para as FUEs, representadas pelas IES classificadas nas etapas estaduais dos Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, e não para a IES que participou na Etapa Nacional dos JUBs 2014.

Parágrafo Segundo– Quando houver desistência de participação de equipes da Primeira Divisão e da Segunda Divisão, será obedecido o estabelecido nos **Artigos 44, 45 e 46**.

ITEM I

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 43. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
02 equipes	1x2	2x1	1x2 *		
03 equipes	2x3	3x1	1x2		
04 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4		
05 equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4
06 equipes	1x6 / 2x5 / 3x4	5x1 / 2x3 / 4x6	1x4 / 3x5 / 6x2	3x1 / 2x4	1x2 / 6x3 / 4x5
				/5x6	

* o jogo somente será realizado caso seja necessário.

Parágrafo Primeiro- De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Gerência de tabela e resultados.

Art. 44. A Primeira Divisão terá a seguinte forma de disputa:

- a) Fase Classificatória: As IES inscritas serão divididas em 02 grupos “A” e “B”, sendo esta fase disputada pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A		B	
EQUIPES	1	1º Lugar Primeira Divisão 2013	2	2º Lugar Primeira Divisão 2013
	4	4º Lugar Primeira Divisão 2013	3	3º Lugar Primeira Divisão 2013
	5	5º Lugar Primeira Divisão 2013	6	6º Lugar Primeira Divisão 2013
	8	2º Lugar Segunda Divisão 2013	7	1º Lugar Segunda Divisão 2013

- i. Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para as disputas de 1º a 4º lugares.
- ii. Classificam-se o 3º e 4º lugares de cada grupo para as disputas de 5º a 8º lugares.

b) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	3º Grupo A	x	4º Grupo B
2	3º Grupo B	x	4º Grupo A
3	1º Grupo A	x	2º Grupo B
4	1º Grupo B	x	2º Grupo A

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
5	Perd. Jogo 3	X	Perd. Jogo 4	Dec. 3º e 4º lugares
6	Venc. Jogo 3	X	Venc. Jogo 4	Dec. 1º e 2º lugares

Parágrafo Primeiro– Quando houver desistência de equipes na Primeira Divisão, automaticamente a equipe representante da FUE classificada em 3º lugar na Segunda Divisão do ano anterior, será deslocada para compor a Primeira Divisão, acrescentando integrantes conforme o estabelecido para a Primeira Divisão, respeitando o quantitativo máximo da delegação. As equipes serão reacomodadas, seguindo a ordem estabelecida (1 a 8) e a equipe deslocada ocupará a última vaga(8). Este processo se repetirá até que tenhamos 08 equipes participantes na Primeira Divisão.

Parágrafo Segundo – No caso do número de participantes ser inferior a 08 equipes, utilizar-se-á uma das formas de disputa contidas no **Artigo 46**.

Art. 45. A Segunda Divisão terá a seguinte forma de disputa:

a) Fase Classificatória: As IES inscritas serão divididas em 02 grupos “A” e “B”, sendo esta fase disputada pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A		B	
EQUIPES	1	7º Primeira Divisão 2013	2	8º Primeira Divisão 2013
	4	4º Segunda Divisão 2013	3	3º Segunda Divisão 2013
	5	5º Segunda Divisão 2013	6	6º Segunda Divisão 2013
	8	8º Segunda Divisão 2013	7	7º Segunda Divisão 2013

- i. Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para as disputas de 1º a 4º lugares.
- ii. Classificam-se o 3º e 4º lugares de cada grupo para as disputas de 5º a 8º lugares.

b) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	3º Grupo A	x	4º Grupo B
2	3º Grupo B	x	4º Grupo A
3	1º Grupo A	x	2º Grupo B
4	1º Grupo B	x	2º Grupo A

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perd. Jogo 1	X	Perd. Jogo 2	Dec. 3º e 4º lugares
4	Venc. Jogo 1	X	Venc. Jogo 2	Dec. 1º e 2º lugares

Parágrafo Primeiro– Quando ocorrer desistência de equipes na Segunda Divisão, automaticamente a IES representante da FUE, melhor classificada na Terceira Divisão do ano anterior será deslocada para compor a Segunda Divisão. As equipes serão reacomodadas, seguindo a ordem estabelecida (1 a 8) e a equipe deslocada ocupará a última vaga (8). Este processo se repetirá até que tenhamos 08 equipes participantes na Segunda Divisão.

Parágrafo Segundo – No caso do número de participantes inferior a 08 equipes, utilizar-se-á uma das formas de disputa contidas no **Artigo 46**.

Art. 46. A Terceira Divisão terá as seguintes formas de disputa:

Parágrafo Primeiro– Forma de Disputa para **04 a 06 equipes**:

- a) Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

Parágrafo Segundo– Forma de Disputa para **07 a 08 equipes**:

- b) Fase Classificatória: As IES inscritas serão divididas em 02 grupos “A” e “B”, sendo esta fase disputada pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	7º Segunda Divisão 2013	8º Segunda Divisão 2013
	Sorteio 4	Sorteio 3
	Sorteio 5	Sorteio 6
	Sorteio 8	Sorteio 7

- i. Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a Fase seguinte.

a) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

b) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perd. Jogo 1	X	Perd. Jogo 2	Dec. 3º e 4º lugares
4	Venc. Jogo 1	X	Venc. Jogo 2	Dec. 1º e 2º lugares

Parágrafo Terceiro – Forma de Disputa para 09 a 11 equipes:

a) Fase Classificatória: As IES inscritas serão divididas em 03 grupos “A”, “B” e “C”, sendo esta fase disputada pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	7º Segunda Divisão 2013	8º Segunda Divisão 2013	3º Terceira Divisão 2013
	Sorteio 6	Sorteio 5	Sorteio 4
	Sorteio 7	Sorteio 8	Sorteio 9
		Sorteio 11	Sorteio 10

i. Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e o melhor 2º lugar por critério técnico para a fase semifinal.

b) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º grupo	X	2º grupo CT
2	1º grupo	X	1º grupo

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perd. Jogo 5	X	Perd. Jogo 6	Dec. 3º e 4º lugares
4	Venc. Jogo 5	X	Venc. Jogo 6	Dec. 1º e 2º lugares

Parágrafo Quarto – Forma de Disputa:

- 1) Na composição dos grupos da Fase Classificatória, a ordem dos sorteios obedecerá à numeração indicada em cada Forma de Disputa.
- 2) Quando da realização dos sorteios para a Fase Semifinal, a Gerência de Competição evitará o confronto de equipes que disputaram o mesmo grupo na Fase Classificatória. Assim sendo, definindo-se a equipe classificada por

critério técnico, esta será disposta no jogo contrário do 1º lugar de seu grupo na Fase Classificatória.

ITEM II **DAS CLASSIFICAÇÕES**

Art. 47. Para a Terceira Divisão serão utilizados os critérios técnicos estabelecido no regulamento específico de cada modalidade para classificar o 2ºs lugares da Fase Classificatória de grupos diferentes para a Fase Semifinal.

Art. 48. Nos esportes individuais, caso haja empate na contagem final de pontos, o desempate se fará pelo maior número de primeiros lugares, persistindo o empate pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Art. 49. As Classificações Finais de cada modalidade coletiva e gênero obedecerão ao seguinte critério:

Parágrafo Primeiro – Para a Primeira Divisão e Segunda Divisão:

- a. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo;
- b. 3ª e 4ª lugares – Disputa de Jogo;
- c. 5ª e 6ª lugares – Serão, respectivamente, os vencedores dos jogos 1 e 2 da Fase Semifinal, utilizando-se os critérios técnicos de desempate estabelecido nos regulamentos específicos das modalidades;
- d. 7º e 8º lugares – Serão, respectivamente, os perdedores dos jogos 1 e 2 da Fase Semifinal, utilizando-se os critérios técnicos de desempate estabelecido nos regulamentos específicos das modalidades;

Parágrafo Segundo – Para a Terceira Divisão:

- a. **04 a 06 equipes:** A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- b. **07 e 08 equipes:**
 - i. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo;
 - ii. 3ª e 4ª lugares – Disputa de Jogo;
 - iii. 5ª e 6ª lugares – 3ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, utilizando-se os critérios técnicos de desempate estabelecido nos regulamentos específicos das modalidades;
 - iv. 7º e 8º lugares – 4ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, utilizando-se os critérios técnicos de desempate estabelecido nos regulamentos específicos das modalidades;

c. 09 a 11 equipes:

- i. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo;
- ii. 3ª e 4ª lugares – Disputa de Jogo;
- iii. 5ª e 6ª lugares – 2ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal, utilizando-se os critérios técnicos de desempate estabelecido nos regulamentos específicos das modalidades;
- iv. 7º e 9º lugares – 3ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, utilizando-se os critérios técnicos de desempate estabelecido nos regulamentos específicos das modalidades;
- v. 10º e 11º lugares – 4º lugares em cada grupo na Fase Classificatória, utilizando-se os critérios técnicos de desempate estabelecido nos regulamentos específicos das modalidades.

ITEM III

DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DAS FUEs PARA O ANO DE 2015

Art. 50. A Classificação Final dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2014 determinará a composição das Divisões para o ano de 2015, obedecendo aos seguintes critérios:

a) PRIMEIRA DIVISÃO – Será formada por:

- i. Representantes das 06 (seis) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º ao 6º lugares em cada modalidade e gênero na Primeira Divisão em 2014.
- ii. Representantes das 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º e 2º lugares em cada modalidade e gênero na Segunda Divisão em 2014.

b) SEGUNDA DIVISÃO – Será formada por:

- i. Representantes das 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 7º a 8º lugares em cada modalidade e gênero na Primeira Divisão em 2014.
- ii. Representantes dos 04 (quatro) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 3º a 6º lugares em cada modalidade e gênero na Segunda Divisão em 2014.
- iii. Representantes dos 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º a 2º lugares em cada modalidade e gênero na Terceira Divisão em 2014.

c) TERCEIRA DIVISÃO – Será formada pelas demais IES representantes inscritas em modalidade e gênero na Etapa Final dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs 2015.

Parágrafo Único – O ranking garantirá vaga a FUE, sendo esta disponibilizada para IES classificada na Etapa Estadual em 2015.

SEÇÃO III **DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES**

Art. 51. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBS 2015 tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 52. As competições dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência de Competição. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no **Artigo 20** deste Regulamento. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o(a) aluno (a)-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WxO) serão encaminhados ao STJDU e estão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os regulamentos geral da competição e específico da modalidade.

Art. 53. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- | | | |
|--------------------|----|-----------------------------------|
| i. Basquetebol | 20 | X 00; |
| ii. Futsal | 10 | X 00; |
| iii. Handebol | 15 | X 00; |
| iv. Tênis | 02 | X 00(06 X 00, 06 X 00); |
| v. Voleibol | 03 | X 00(25 X 00, 25 X 00 e 25 X 00); |
| vi. Vôlei de Praia | 02 | X 00 (21 X 00 e 21 X 00). |

Art. 54. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Tabelas e Resultados, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Gerência de Tabela e Resultados e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 55. Na Fase Final, os jogos poderão ser precedidos por um protocolo de competição.

Art. 56. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os(as) alunos(as)-atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial do evento junto à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO X **DA PREMIAÇÃO**

Art. 57. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus para as IES e medalhas para os(as) alunos(as)-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada divisão e gênero;
- b) Para as modalidades individuais:
 - i. Troféus para as IES classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade individual e gênero, somando-se todos os resultados obtidos pelos seus alunos-atletas em todas as provas, categorias ou combates;
 - ii. Medalhas para os(as) alunos(as)-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova, categoria ou combate;
- c) Certificados de participação (disponibilizados no site da CBDU).

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO XI **DA ARBITRAGEM**

Art. 58. Os componentes da equipe de arbitragem dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 serão designados pela Gerência de Arbitragem, indicados pelas FUEs e selecionados do quadro de arbitragem das Confederações Brasileiras das modalidades específicas.

Parágrafo Primeiro– Quando solicitados pela Gerência de Arbitragem, a FUE Sede deverá solicitar a Federação Especializada local, os membros da arbitragem necessários à realização do evento.

Parágrafo Segundo– A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Direção Geral, conforme a necessidade do evento, ouvida a Gerência de Arbitragem e as Coordenações das Modalidades.

Art. 59. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada a cidade sede dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 e terminarão no dia seguinte após o encerramento da modalidade que participaram.

CAPÍTULO XII **DOS UNIFORMES**

Art. 60. Cada IES deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e as regras de cada modalidade esportiva.

Art. 61. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato, exceto a modalidade de Voleibol (seguir regulamento específico).

Parágrafo Segundo – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: - informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 62. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do **Artigo 63**, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe durante toda a Etapa Municipal ou Estadual, e não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 63. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

1. Medição das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

As marcas registradas de fabricantes podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias:

1.1. Nome do fabricante; ou

1.2. Logomarca do fabricante; ou

1.3. Nome e logomarca do fabricante.

Para efeito de padronização das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores, são utilizados pela CBDU, os seguintes critérios:

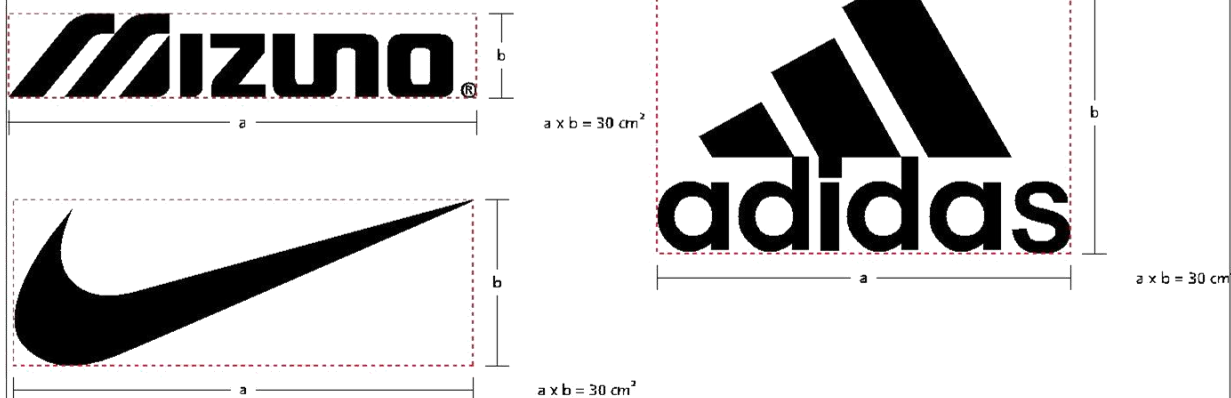
➤ **Formas regulares**

Quando a marca registrada de um fabricante for apenas o nome, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor do mesmo, e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura (ver próxima página).

➤ **Formas irregulares**

Quando a marca registrada de um fabricante for uma figura irregular, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor da mesma e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura (ver próxima página).

Exemplos:



Observação: Os nomes, logomarcas e elementos pictóricos dos fabricantes apresentados como exemplos, continuam sob a propriedade dos respectivos fabricantes e seus afiliados.

Os tamanhos das marcas registradas de fabricantes usadas nos exemplos são meramente ilustrativos. Os tamanhos reais estão especificados nas orientações.

2. Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

Peças de vestuário esportivo

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não competição dos Jogos Universitários Brasileiros.

2.1. Camisas, Camisetas e Macaquinhos de Competição.

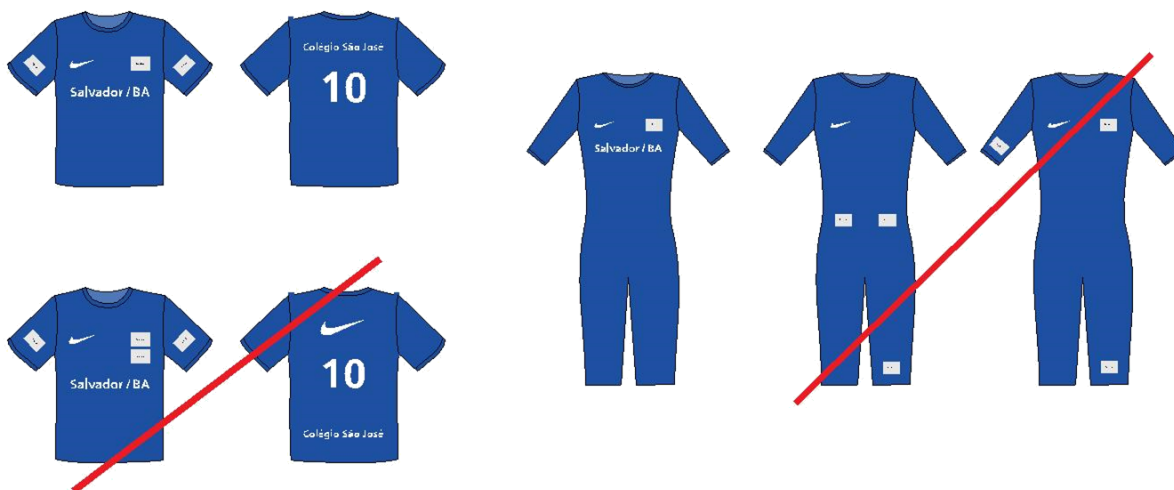
2.1.1. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino – aplicação máxima permitida 300 cm^2 .
- Nome do Município com a sigla do Estado – aplicação máxima permitida 300 cm^2 .
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

2.1.2. Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação máxima de 40 cm^2 .
- Patrocinador – 03 (três) aplicações máximas de 40 cm^2 cada.
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 40 cm^2 .
- Nome do Aluno – Atleta – 01 (uma) aplicação máxima de 300 cm^2 .

Exemplos:



2.2. Maiô, Toca, Sunga, Collant e Shorts

Será permitida a utilização de no máximo 01 [uma] marca registrada de fabricante por peça, e 02 [duas] marcas de patrocinadores. Aplicação máxima permitida: 30cm² cada.

2.2.1. Aplicações Opcionais

- Nome da Instituição de Ensino – 01 (uma) aplicação máxima de 150 cm².
- Nome do Município com sigla do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 150 cm².
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 30 cm².
- Nome do Aluno – Atleta – 01 (uma) aplicação máxima de 150 cm².

Exemplos:



2.3. Judogui

2.3.1. Aplicação Obrigatória:

Patch fornecido pela organização – aplicação nas costas, com costura, não sendo permitida a fixação com fitas adesivas ou similares, salvo disposição em contrário.

2.3.2. Aplicações Opcionais:

- Nome da Instituição de Ensino – aplicação frontal máxima permitida 300 cm².
- Marca Registrada de fabricante – 01 [uma] aplicação máxima de 40 cm².
- Patrocinador – 03 [três] aplicações máximas de 80 cm² cada.
- Bandeira do Estado – 01 [uma] aplicação máxima de 50 cm².
- Nome do Aluno – Atleta – 01 [uma] aplicação máxima de 300 cm².

Exemplo:



2.4. Uniformes Informais

Os uniformes informais incluem quaisquer artigos de vestuário esportivo adicional usado por atletas oficiais e outros portadores de credenciais dentro dos locais de competição

e não competição e nas Cerimônias Oficiais [Boas-Vindas, Abertura, Encerramento e Medalhas] dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, tais como: agasalho, casaco, jaqueta, entre outros.

1.4.1. Aplicações Opcionais

- Marca Registrada de fabricante – 01 [uma] aplicação máxima de 40 cm².
- Patrocinador – 02 [duas] aplicações máximas de 40 cm² cada.
- Bandeira do Estado – 01 [uma] aplicação máxima de 30 cm².
- Nome da Instituição de Ensino – 01 [uma] aplicação máxima de 300 cm².



Art. 64. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes, deverão ter relatórios encaminhados ao STJDU.

CAPÍTULO XIII **DOS BOLETINS**

Art. 65. Os comunicados oficiais dos Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 serão publicados através de boletins informativos do evento.

Parágrafo Primeiro – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

Parágrafo Segundo– Os boletins oficiais serão publicados impressos e por meios eletrônicos (e-mails cadastrados das FUEs e IES, e site da CBDU – www.cbdu.org.br).

TÍTULO VI

CAPÍTULO I DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 66. A Coordenação de Serviços Médicos dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 será coordenada pelo médico indicado pela Direção Geral, e terão como membros de apoio na coordenação, profissionais de fisioterapeutas.

Parágrafo Primeiro– Em caso de acidente durante a partida, o(a) aluno(a)-atleta lesionado será avaliado, primeiramente pelo médico/ Fisioterapeuta/Enfermeiro devidamente cadastrado pela federação e presente na súmula da partida, da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o aluno(a)-atleta será atendido/avaliado, por integrantes da coordenação de saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse aluno(a)-atleta até um hospital/clínica credenciada do evento, ele será removido apenas mediante acompanhamento de algum responsável da delegação.

Parágrafo Segundo– Quaisquer acometimento antes do início das partidas, que o aluno(a) -atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este o(a) deverá comparecer a Coordenação de Serviços Médicos do JUBS 2015 para ser avaliado(a) e indicado(a) para hospital/clínica credenciada, se necessário, para atendimento e liberação por atestado do médico oficial do evento.

Parágrafo Terceiro– Os atestados médicos que indiquem o afastamento do aluno-atleta da competição deverão ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

Parágrafo Quarto - Em casos de remoção para hospital, caberá a federação responsável pelo atleta o acompanhamento desse atleta e assinatura de alta do aluno (a)-atleta. A viatura utilizada na remoção, imediatamente após remoção, retornará a seu posto inicial. O deslocamento do hospital para concentração do atleta, após atendimento, é de responsabilidade da Federação em que o atleta está federado.

Art. 67. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico/remoção de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JUBS 2015.

Art. 68. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos do JUBs 2015 é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas, provas ou combates.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 69. São órgãos do STJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar Nacional, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015.

Parágrafo Primeiro– A composição dos órgãos do STJDU atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.

Parágrafo Segundo – Os órgãos do STJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro– As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do STJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 70. As decisões da Comissão Disciplinar Nacional estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 71. Nos Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015, as pessoas físicas ou jurídicas (FUEs, IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 72. Todos os participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 poderão sofrer as penas disciplinares descritas no artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixa da neste regulamento.

Art. 73. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do STJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas no boletim oficial dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 para ciência e cumprimento.

Art. 74. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 75. No caso de algum responsável por equipe apresentar alguma notícia de infração disciplinar contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em

função de possível transgressão ao regulamento, esta deverá ser entregue, através do chefe da delegação, à Secretaria Geral, por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento ao STJDU.

Art. 76. Será encaminhado relatório ao STJDU para análise e pronunciamento, no caso do(a) aluno(a)-atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do STJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela CBDU em parceria com o ME;
- II. Ressarcimento a CBDU das despesas referentes às hospedagens e alimentações por eles realizados.

Art. 77. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada ao STJDU para as devidas providências.

Art. 78. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob a pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pelo ME e CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade, sem prejuízo do encaminhamento do relatório dos fatos ao STJDU.

CAPÍTULO II **DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS**

Art. 79. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 serão definidos na forma deste regulamento e da Resolução nº 01 – 2010 do Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 80. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

Parágrafo Primeiro– Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

Parágrafo Segundo– Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20 (vinte) horas até as 08 (oito) horas do dia seguinte.

Art. 81. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões dentro de até 02 (duas) horas durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único. Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art. 82. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

Art. 83. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação no Boletim Oficial do evento, ou pela afixação em local próprio de fácil acesso ao público, no mural da secretaria do órgão judicante, ou no sítio da CBDU, facultada a utilização de fac-símile ou meio eletrônico idôneo, ou através de contato ao chefe de delegação, através do rádio específico ou telefone celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que foi entregue no início da competição, devendo a secretária certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre a mesma e a realização da sessão de julgamento do órgão judicante.

Art. 84. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do STJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

Parágrafo Primeiro– Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada da sua apresentação.

Parágrafo Segundo– Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

Parágrafo Terceiro– A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 2 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

Parágrafo Quarto– A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art. 85. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 86. O Comitê Organizador Estadual cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBDU, e/ou terceiros, por este, devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das Etapas estaduais para os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS JUBs. A cessão em caráter de exclusividade prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da CBDU.

Art. 87. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS JUBs 2015 devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

Parágrafo Primeiro – A CBDU, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela CBDU e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) alunos(as)-atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88. O Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação, conforme prevê o **Artigo 78**.

Art. 89. Para todos os fins, os participantes dos Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 serão considerados conhecedores deste Regulamento,



dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBDU e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 90. Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2015 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 91. Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.